



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 16 de fevereiro de 1948

LEI nº 21 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1948

Cria cargos na Diretoria de Fomento e Assistência Rural, abre crédito especial e reduz dotações orçamentárias.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-prefeito de Livramento, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento do disposto no art. 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Ficam criados na Diretoria de Fomento e Assistência Rural os seguintes cargos:

a) - Um Engenheiro-Agrônomo padrão "33"

b) - Um Técnico-Rural Padrão "23"

Artº 2º - Os cargos criados pelo artigo primeiro serão preenchidos por técnicos contratados ou aproveitados do atual quadro de funcionários municipais.

Artº 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$..... 62.920,00 para atender a despesa no corrente exercício.

Artº 4º - Serão reduzidas das importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

21.8.29.4 g) - Subvenções extraordinárias a serem concedidas..... Cr\$10.000,00

34.8.63.1 - Encarregado geral do Saneamento - padrão "30"..... Cr\$37.440,00

66.8.99.4 - Despesas imprevistas..... Cr\$15.480,00

Artº 5º - As reduções constantes do artigo 4º atenderão ao crédito especial a que se refere o artigo 3º.

Artº 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 16 de fevereiro de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício



Cópia fiel